

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 280, DE 27 DE JULHO DE 2005

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria n.º 242, de 26 de julho de 2005, nos termos da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP n.º 41, de 24 de novembro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.002102/2005-21, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica autorizado o exercício da atividade de produção de biodiesel na PLANTA ESTABELECIMENTO MATRIZ, de propriedade da empresa BRASIL BIODIESEL Comércio e Indústria de Óleos Vegetais Ltda., com capacidade nominal inicial de 90.000 litros/dia, utilizando rota metílica, correspondendo a 60.000 litros/dia, utilizando rota etílica, situada na Rua Projetada, n.º 360 - Bairro Nossa Senhora da Guia, Município de Floriano, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de biodiesel, previstas e comprovadas para a presente concessão.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA